



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.575/2023 DE 11/10/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 104/2023 DE 25/09/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.350,00 (Dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 50 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

UNIDADE: 01 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

PROJETO ATIVIDADE: 2.501 Manutenção do Fundo Municipal de Previdência Social - RPPS

3.1.90.11.00.00.00.00 0800 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$16.350,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, a dedução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 99 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 99 - Reserva de Contingência

PROJETO ATIVIDADE: 9.050 - Reserva de Contingência do RPPS

9.9.99.99.00.00.00.00 0800 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$16.350,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2023.



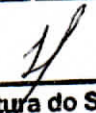
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Em 11/10/23
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial junto ao RPPS. A criação da Gratificação mensal aos servidores ocupantes de funções administrativas e deliberativas dentro dos conselhos do regime próprio de previdência social (RPPS) do município de Morrinhos do Sul. O pagamento destas gratificações tem por finalidade incentivar a participação dos servidores da gerencia e fiscalização do RPPS. O custeio da mesma ocorrerá por meio de dotação específica do próprio RPPS.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal